

ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 04/2023 ORIGINADO DA DISPENSA LICITAÇÃO ELETRONICA Nº NLL 01.1/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA PI E A EMPRESA AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 36.720.178/0001-54, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA -PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.028.141/0001-48, com sede na cidade de São João da Varjota/PI, na Rua São João Batista, nº 150, Centro, CEP: 64.510-000, neste ato representado por seu Presidente o Sr. David de Sousa Ferreira, brasileiro, casado, vereador, inscrito sob CPF de nº 007.017.493-85 e cédula de identidade nº 2.224.386 SSP/PI residente em Avenida Tibério Siqueira 447, centro nesta cidade de São João da Varjota-PI e **AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES LTDA (Amorim Empreendimentos e Serviços de Engenharia)**, CNPJ nº 36.720.178/0001-54, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 516, ANDAR 1 ED. BLOSSON VILLE, Bairro Centro, cidade de Picos, Estado do Piauí, CEP: 64.600-002 neste ato representada pelo(a) Sr(a) PLINIO CONRADO AMORIM CRUZ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário portador do CPF nº 035.902.483-19 documentado de identificação RG nº 2982836 SSP-PI, residente e domiciliado(a) na RUA Coronel Francisco Santos, nº S/N, Centro PICOS - PI, CEP: 64600-098, denominadas de ora em diante CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, pelo presente aditivo, **prorrogar o contrato** supra referido nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO** do contrato original que tem o prazo previsto para entrega da(s) obra(s) e/ou serviço(s) é de 90 (noventa dias) dias conforme Cronograma Físico Financeiro, **contados a partir da Ordem de Execução de Serviços expedida pela Contratante**, sua vigência findando em 02/07/2023, prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início a partir do dia 02 de outubro de 2023 e a término, impreterivelmente, em 30 de dezembro de 2023, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As demais cláusulas contratuais ficam ratificadas em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.



SÃO JOÃO DA VARJOTA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ nº 02.028.141/0001-48

Rua São João Batista, nº 150, Centro,

CEP: 64.510-000, São João da Varjota/PI

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do referido aditivo de contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João da Varjota - PI, 27 de setembro de 2023.

DAVID DE SOUSA

FERREIRA:00701749385

Assinado de forma digital por DAVID

DE SOUSA FERREIRA:00701749385

Dados: 2023.09.27 09:38:12 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI

David de Sousa Ferreira

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

AMORIM

EMPREENDEIMENTOS EM

CONSTRUÇÕES

LTDA:36720178000154

Assinado de forma digital por

AMORIM EMPREENDEIMENTOS EM

CONSTRUÇÕES

LTDA:36720178000154

Dados: 2023.09.27 09:49:27 -03'00'

AMORIM EMPREENDEIMENTOS EM CONSTRUÇÕES LTDA

(Amorim Empreendimentos e Serviços de Engenharia)

CNPJ nº 36.720.178/0001-54

Proprietária

CONTRATADA

1) João Felipe Mendes Santos

CPF: 029.339.413-93

2) Julson Fernandes de Sousa

CPF: 064.159.573-25